



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.662

João Pessoa - Quarta-feira, 14 de Novembro de 2007

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Legislativo

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007.

Altera dispositivos da Constituição do Estado da Paraíba, instituindo o Corpo de Bombeiros Militar, e dá outras providências.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos do § 3º do art. 62, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º Os dispositivos abaixo mencionados da Constituição do Estado passam a vigor com as seguintes redações:

“CAPÍTULO IV

DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Art. 42. A segurança e a defesa social constituem dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, devendo ser exercidas para preservar a ordem pública, a incolumidade das pessoas, do patrimônio e, também, com o propósito de garantir a defesa civil da coletividade, por meio de um sistema organizacional submetido ao comando do Governador do Estado.

Art. 43. Integram o Sistema Organizacional da Segurança e da Defesa Social, sendo, funcional e operacionalmente vinculados à orientação e ao planejamento da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, os seguintes Órgãos:

- I – Conselho Estadual da Segurança e da Defesa Social;
- II – Conselho Estadual de Trânsito;
- III – Polícia Militar do Estado da Paraíba;
- IV – Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba;
- V – Polícia Civil do Estado da Paraíba;
- VI – Departamento Estadual de Trânsito.

§ 1º A legislação estadual disciplinará a organização e o funcionamento da Secretaria de Estado encarregada de exercer, em nome do Governador, o comando do sistema organizacional da segurança e da defesa social.

§ 2º A Polícia Civil, a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar terão estatutos próprios e serão organizados pela legislação complementar, em carreiras regidas pelos princípios da hierarquia e da disciplina.

§ 3º O Departamento Estadual de Trânsito será organizado por Lei como autarquia subordinada à Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

§ 4º As competências, o funcionamento e a composição do Conselho Estadual da Segurança e da Defesa Social e do Conselho Estadual de Trânsito serão definidos em lei.

Art. 44.

Parágrafo único. A Polícia Civil será chefiada por um Delegado de carreira, que será nomeado para exercer o cargo, em comissão, de Delegado-Geral da Polícia Civil.

Seção III

Da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros

Art. 48. A Polícia Militar do Estado da Paraíba e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, forças auxiliares e reservas do Exército, são instituições permanentes e organizadas com base na hierarquia e na disciplina.

§ 1º Cabe à Polícia Militar do Estado da Paraíba, comandada por oficial do último posto da ativa da Corporação, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Comandante Geral da Polícia Militar, executar, em harmonia e cooperação com outros órgãos:

- I – a polícia ostensiva em todas as suas formas;
- II – as ações de preservação da ordem pública;
- III – as atividades de defesa civil;
- IV – a assistência e o auxílio às pessoas que necessitem de socorro e orientação;
- V – a segurança pessoal do Governador e do Vice-Governador, bem como de seus familiares e dos locais de trabalho e de residência por eles utilizados;
- VI – a assessoria militar às Presidências dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas do Estado e do Ministério Público Estadual, bem como à Prefeitura Municipal da Capital do Estado;
- VII – outras atividades compatíveis com seus objetivos, constantes em lei.

§ 2º Cabe ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, comandado por oficial do último posto da ativa da Corporação, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, executar, em harmonia e cooperação com outros órgãos:

- I – as ações de prevenção e combate a incêndios;
- II – as ações de busca e salvamento;
- III – as atividades de defesa civil;
- IV – as atividades de ajuda às vítimas de sinistros e calamidades;
- V – outras atividades compatíveis com seus objetivos, constantes em lei.

Art. 86.

- I –
- II –
- III –
- IV –
- V –
- VI –
- VII –
- VIII –
- IX –
- X – criar e extinguir os cargos públicos estaduais, na forma da lei;
- XI –
- XII –
- XIII –
- XIV –
- XV –
- XVI –
- XVII –
- XVIII – exercer o comando supremo de todos os órgãos integrantes do Sistema Organizacional da Segurança e da Defesa Social;
- XIX –
- XX – prover, de forma definitiva ou temporária, as funções gratificadas e os cargos públicos criados por lei e integrados à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo poderá delegar as atribuições constantes nos incisos deste artigo, exceto as dos incisos I, III, IV, V, VIII, X, XII, XIII, XVII e XVIII, por Decreto Governamental, aos Secretários de Estado e ao Procurador Geral do Estado, que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.

Art. 104.

I –

II –

III –

IV –

V –

VI –

VII –

VIII –

IX –

X –

XI –

XII –

XIII – processar e julgar:

a) os Secretários de Estado, o Procurador Geral do Estado, o Defensor Público Geral do Estado, bem como seus substitutos legais, nos crimes comuns e de responsabilidade, não conexos com os do Governador;

b)

c)

d)

e)

f)

XIV –

”.

Art. 2º O art. 27 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado da Paraíba passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 27.** O Programa Estadual de Proteção ao Consumidor – PROCON Estadual fica vinculado à Defensoria Pública do Estado da Paraíba, com as competências e a estrutura organizacional previstas em lei.”.

Art. 3º Ficam revogados:

I – o § 2º do Art. 89 da Constituição do Estado, renumerando-se o § 1º, que passa a vigor como Parágrafo único;

II – o Parágrafo único do Art. 48 da Constituição do Estado;

III – demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 06 de novembro de 2007.

ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente

RICARDO MARCELO
1º Vice Presidente

FLAVIANO QUINTO
2º Vice Presidente

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA
3º Vice Presidente

RODRIGO SOARES
4º Vice Presidente

LINDOLFO PIRES
1º Secretário

MANOEL LUDGÉRIO
2º Secretário

GUILHERME ALMEIDA
3º Secretária

RANIERY RAULINO
4º Secretário

LEI Nº 8.380, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a extinção e a criação de cargos de provimento em comissão, na estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 79 de 16 de setembro de 2007; que a Assembléia Legislativa aprovou, e eu, Arthur Cunha Lima, Presidente da Mesa da Assembléia Legislativa, para os efeitos do disposto no art. 63, § 3º e art. 62, § 7º da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 06/1994, combinado com o § 2º do art. 6º da Resolução nº 982/2005, PROMULGO, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos, 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Lei, os cargos criados pelo Decreto nº 19.328, de 26 de novembro de 1997, cuja simbologia e quantidade constam no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Ficam criados e integrados à estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual os cargos, de provimento em comissão, com a nomenclatura e a quantidade constantes no Anexo II desta Lei.

§ 1º Os cargos constantes no *caput* deste artigo terão a remuneração a que se refere o Anexo II da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, constituída de vencimento e representação.

§ 2º Os cargos criados na forma deste artigo deverão ter lotação, exclusivamente, em órgãos, integrantes do Poder Executivo Estadual, que executem Programas Governamentais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 13 de novembro de 2007.

ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente

ANEXO I

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Coordenador Geral do Projeto Cooperar	SE-2	01
Secretária da Coordenadoria Geral	COOPERAR - FGPI - 4	01
Chefe de Gabinete	COOPERAR - FGPI - 1	01
Assessor Técnico	COOPERAR - FGPI - 3	05
Chefe do Departamento de Finanças	COOPERAR - FGPI - 2	01
Chefe do Departamento de Administração Geral	COOPERAR - FGPI - 2	01
Chefe da Divisão Financeira	COOPERAR - FGPI - 6	01
Chefe da Divisão de Gerência dos Empréstimos	COOPERAR - FGPI - 6	01
Chefe da Divisão de Administração	COOPERAR - FGPI - 6	01
Chefe da Divisão de Transporte	COOPERAR - FGPI - 6	01
Chefe do Departamento de Monitoramento e Informações Gerenciais	COOPERAR - FGPI - 2	01
Chefe do Departamento de Planejamento e Operações	COOPERAR - FGPI - 2	01
Chefe da Divisão do Sistema de Monitoramento	COOPERAR - FGPI - 6	01
Chefe da Divisão do Sistema de Informações Gerenciais	COOPERAR - FGPI - 6	01
Gerente do Escritório Regional de Patos	COOPERAR - FGPI - 5	01
Gerente do Escritório Regional de Areia	COOPERAR - FGPI - 5	01
Gerente do Escritório Regional de Pombal	COOPERAR - FGPI - 5	01
Gerente do Escritório Regional de Itaporanga	COOPERAR - FGPI - 5	01
Chefe da Divisão de Prestação de Contas	COOPERAR - FGPI - 6	01

ANEXO II

Cargos de Suporte Técnico, Administrativo e Operacional

CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Agente de Programas Governamentais I	CSE-1	90
Agente de Programas Governamentais II	CSE-3	30
Agente Condutor de Veículos I	CSE-1	01
Agente Condutor de Veículos II	CSE-2	04

LEI Nº 8.381, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007

Altera dispositivo da Lei nº 8.236, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre a dispensa ou redução de juros e multas mediante parcelamento de débitos fiscais relacionados com o ICM e o ICMS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA;

FAÇO SABER:

Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 80 de 17 de outubro de 2007; que a Assembléia Legislativa aprovou, e eu, Arthur Cunha Lima, Presidente da Mesa da Assembléia Legislativa, para os efeitos do disposto no art. 63, § 3º e art. 62, § 7º da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 06/1994, combinado com o § 2º do art. 6º da Resolução nº 982/2005, PROMULGO, a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do art. 3º da Lei nº 8.236, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º O ingresso no programa dar-se-á por opção do contribuinte, a ser formalizada até o dia 31 de dezembro de 2007, e homologada pelo fisco no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 13 de novembro de 2007.


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente

LEI Nº 8.382, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007

Altera o § 1º do art. 15 da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA;

FAÇO SABER:

Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 81 de 02 de novembro de 2007; que a Assembléia Legislativa aprovou, e eu, Arthur Cunha Lima, Presidente da Mesa da Assembléia Legislativa, para os efeitos do disposto no art. 63, § 3º e art. 62, § 7º da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 06/1994, combinado com o § 2º do art. 6º da Resolução nº 982/2005, PROMULGO, a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do Art. 15 da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, incluído pela Lei nº 8.237, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15.

§ 1º Os cargos de Diretor, de Vice-Diretor e de Secretário de Escola da rede pública estadual, excetuados aqueles nomeados em virtude de processo eletivo prévio, ficam extintos 288 (duzentos e oitenta e oito) dias após a publicação desta Lei.

§ 2º

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Medida Provisória nº 78, de 28 de setembro de 2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 13 de novembro de 2007.


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente



GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 **DIÁRIO OFICIAL**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

LEI Nº 8.383, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007

Autoriza remanejamento de dotações e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias vinculadas às fontes de recursos 00, 01, 02, 03, 05, 06 e das Contribuições Previdenciárias devidas à Paraíba Previdência – PBPPrev até o limite de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

Art. 2º O remanejamento autorizado nos termos do art. 1º desta Lei deverá ser utilizado para reforço de créditos orçamentários pertinentes à:

I – Assembléia Legislativa do Estado;

II – Secretaria de Estado da Educação e Cultura;

III – Secretaria de Estado da Saúde;

IV – Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da Secretaria de Estado da

Administração;

V – Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da Secretaria de Estado das

Finanças;

VI – Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social;

VII – Secretaria de Estado da Cidadania e da Administração Penitenciária;

VIII – Secretaria de Estado da Receita;

IX – Secretaria de Estado do Governo;

X – Polícia Militar do Estado;

XI – Companhia Estadual de Habitação Popular – CEHAP;

XII – Companhia de Águas e Esgotos do Estado da Paraíba – CAGEPA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de novembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.384, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007

Autoriza o Estado da Paraíba a contrair empréstimo junto Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Estado da Paraíba autorizado a contrair empréstimo, no valor de até US\$ 20,9 milhões (Vinte milhões e novecentos mil dólares), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinado à execução do Projeto de Redução da Pobreza Rural – PRPR, pela Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, através do Projeto Cooperar, dando continuidade às ações do Projeto de Combate à Pobreza – PCPR I.

Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo tem como limite o valor em real, na data de celebração do contrato de empréstimo correspondente ao valor em dólar, especificado no *caput*.

Art. 2º Para garantia da operação de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo fica autorizado a oferecer contra-garantia às garantias da União, podendo, para tanto, vincular as quotas de repartição constitucional das receitas tributárias estabelecidas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas próprias, nos termos do art. 167, § 4º, da Constituição Federal, ou outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º A contrapartida do Governo do Estado e comunidades rurais será de US\$ 7 milhões (Sete milhões de dólares).

Art. 4º O Poder Executivo fará incluir, nos Planos Plurianuais, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e nas Propostas Orçamentárias Anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras do Estado, decorrentes da execução desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de novembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 28.765 de 13 de novembro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea “a”, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3142/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.548.000,00** (três milhões quinhentos e quarenta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.901- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5274-4314- COMBATE À POBREZA	3390.32	06	3.533.000,00
	4440.51	06	15.000,00
TOTAL			3.548.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado – FUNCEP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e da Receita de Remuneração de Depósitos Bancários - RDB, creditados na conta de nº 2009942-9, do Banco Real, conforme discriminação a seguir:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.901- FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5274-4314- COMBATE À POBREZA	3340.39	06	121.000,00
	3350.39	06	95.000,00
	3390.39	06	407.601,97
	4450.51	06	129.000,00
	4450.52	06	180.000,00
	4490.51	06	1.084.000,00
TOTAL			2.016.601,97

EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA DO FUNCEP	06	1.327.963,34
RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO - RDB	06	203.434,69
TOTAL GERAL		3.548.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de novembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


 CASSIO CUNHA LIMA
 Governador


 FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


 JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
 Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 28.766 de 13 de novembro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3150/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 255.000,00** (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000- CASA CIVIL DO GOVERNADOR
 09.201- PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	70	200.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	70	50.000,00
	4490.92	70	5.000,00
TOTAL			255.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

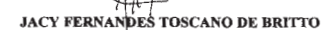
09.000- CASA CIVIL DO GOVERNADOR
 09.201- PARAÍBA PREVIDÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	70	70.000,00
09.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	70	80.000,00
09.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	70	50.000,00
28.846.0000-7001- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIARIAS	3390.91	70	55.000,00
TOTAL			255.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de novembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


 CASSIO CUNHA LIMA
 Governador


 FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


 JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
 Secretário de Estado das Finanças


 CARLOS MARQUES DUNGA
 Secretário Chefe da Casa Civil do Governador

Decreto nº 28.767 de 13 de novembro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3128/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 584.000,00** (quinhentos e oitenta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 19.901- FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5038-4235- CAPACITAÇÃO CONTÍNUA DO SERVIDOR	3390.13	70	90.000,00
	3390.30	70	204.000,00
	3390.36	70	200.000,00
	3390.39	70	90.000,00
TOTAL			584.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:


19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 19.901- FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5038-4358- REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO	4490.52	70	150.000,00
04.128.5038-1623- CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" PARA SERVIDORES PÚBLICOS	3390.36	70	200.000,00
	3390.39	70	90.000,00
04.129.5038-1626- APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE INSTITUIÇÕES ESTADUAIS VOLTADA PARA TREINAMENTO, APERFEIÇOAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	3390.13	70	10.000,00
	3390.30	70	56.000,00
	3390.36	70	30.000,00
	3390.39	70	28.000,00
	4490.52	70	20.000,00
TOTAL			584.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de novembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


 CASSIO CUNHA LIMA
 Governador


 FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


 JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
 Secretário de Estado das Finanças


 GUSTAVO NOGUEIRA
 Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 28.768 de 13 de novembro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3121/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 632.363,42** (seiscentos e trinta e dois mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

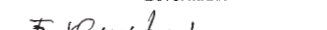
19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 19.901- FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5038-4358- REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO	3390.39	70	632.363,42
TOTAL			632.363,42

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnico Especializados nº 031/2007, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Administração e a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de São José do Rio Preto - FAPERP, créditos na conta de nº 2.011125, do Banco Real.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de novembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


 CASSIO CUNHA LIMA
 Governador


 FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


 JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
 Secretário de Estado das Finanças


 GUSTAVO NOGUEIRA
 Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 28.769 de 13 de novembro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea "a", da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3127/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 640.000,00** (seiscentos e quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 19.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-7053- ENCARGOS COM SEGURO DE VIDA EM GRUPO PARA O SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL	3390.39	00	640.000,00
TOTAL			640.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITCD, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

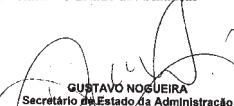
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de novembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 28.770 de 13 de novembro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3149/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.202- ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	70	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.202- ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	70	20.000,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	70	10.000,00
	3390.36	70	30.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

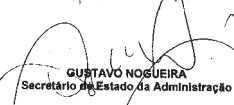
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de novembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 28.771 de 13 de novembro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3129/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7014- ENCARGOS COM O LEVANTAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA RÁDIO TABAJARA S/A E A PROMOÇÃO DO SEU RETORNO A ATIVIDADE	3390.47	00	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

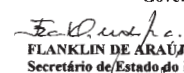
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7014- ENCARGOS COM O LEVANTAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA RÁDIO TABAJARA S/A E A PROMOÇÃO DO SEU RETORNO A ATIVIDADE	3390.93	00	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

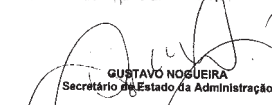
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de novembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 28.772 de 13 de novembro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3135/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

01.000- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.16	00	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

01.000- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	5.000,00
TOTAL			5.000,00

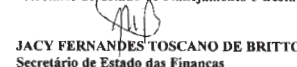
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de novembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 28.758 de 08 de novembro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3044/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 29.500,00** (vinte e nove mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.542.5144-2445- DEFESA DE RESERVAS FLORESTAIS E MANANCIAIS	3390.15	90	23.100,00
	3390.30	90	4.000,00
	3390.39	90	2.400,00
TOTAL			29.500,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Convênio de Cooperação Técnica com Vinculação Onerosa nº 003/2007, que entre si celebram a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA e a Polícia Militar do Estado da Paraíba - Comando de Policiamento da Capital - 5º Batalhão de Polícia Militar - 24ª Companhia de Policiamento Florestal, creditados na conta de nº 4.006814, do Banco Real.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de novembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 09/11/2007
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 28.593 de 21 de setembro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1851/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 261.500,00 (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

24.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.102 – COORDENADORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5253-4295- SEGURANÇA, ASSISTÊNCIA, MANUTENÇÃO BÁSICA AO CUSTODIADO, FAMILIARES DE APENADOS E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	3390.30	00	261.500,00
TOTAL			261.500,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

24.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5253-4342- SERVIÇOS ITINERANTE E ASSISTÊNCIA JURÍDICA	3390.14	00	95.000,00
	3390.33	00	2.500,00
	3390.39	00	5.000,00
	3390.93	00	9.000,00

24.102 – COORDENADORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

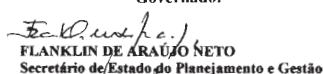
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.128.5253-2600- CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	3390.39	00	4.000,00
	3390.93	00	10.000,00
14.422.5253-4295- SEGURANÇA, ASSISTÊNCIA, MANUTENÇÃO BÁSICA AO CUSTODIADO, FAMILIARES DE APENADOS E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	3390.14	00	90.000,00
	3390.36	00	5.000,00
	3390.93	00	33.000,00
	4490.52	00	8.000,00
TOTAL			261.500,00

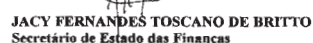
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de setembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


PEDRO ADELSON GUEDES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 22/09/2007
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 28.531 de 30 de agosto de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2082/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.902 – FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.661.5084-2947- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DO EMPREENDEDOR	3390.39	00	140.000,00
TOTAL			140.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

21.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.902 – FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.661.5084-2947- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DO EMPREENDEDOR	3390.30	00	30.000,00
	3390.33	00	10.000,00

3390.35	00	20.000,00
3390.36	00	30.000,00
3390.37	00	20.000,00
4490.52	00	30.000,00

TOTAL**140.000,00**

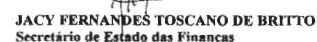
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

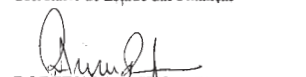
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA
Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 31/08/2007
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba

DECRETO LEGISLATIVO Nº 221, DE 13 DE NOVEMBRO DO DE 2007

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 13, alíneas "b" e "c", da Resolução nº 469/91 (Regimento Interno da Casa); Faz saber que o Plenário aprovou na Sessão Ordinária do dia 13 de novembro de 2007, e ele, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovadas as Contas de Gestão Geral, relativas ao exercício de 2005, de responsabilidade do Governador do Estado da Paraíba, Doutor **Cássio Rodrigues da Cunha Lima**, em harmonia com o Parecer Prévio PPL-TC-75/2006, objeto do Processo TC-01.509/2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 13 de novembro de 2007.


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente

Secretarias de Estado**Saúde**

PORTARIA Nº 256 /07

João Pessoa, 12 de novembro de 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão Permanente de Licitação do Complexo de Saúde de Guarabira, os servidores: **IVANILDO PAULO DA SILVA**, matrícula nº 050.838-1, (Presidente), **PAULO SERGIO ALVES**, matrícula nº 999.700-8, (Membro), **MARCELO CORREIA DA COSTA**, matrícula nº 050.814-0, (Membro), **JOSE PEDRO DA COSTA**, matrícula nº 152.181-1, (Suplente), e **FERNANDO ANTONIO DANTAS DE MELO**, matrícula nº 050.894-0, (Suplente). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 257/07

João Pessoa, 12 novembro de 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional Wenceslau Lopes, os servidores: **PEDRO CABRAL CAZÉ**, matrícula nº 155.870-6, (Presidente), **EDILEUZA RUFINO DE LIMA**, matrícula nº 148.481-8, (Membro), **ELEONORA FREIRES DE FARIAS**, matrícula nº 300.155-5, (Membro), e **HONORINA NETA GERVÁZIO DE PAIVA**, matrícula nº 148.910-1, (Suplente). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 258 /07

João Pessoa, 12 de novembro de 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional Santa Filomena - Monteiro, os servidores: **ARNALDO TARGINO DA SILVA**, matrícula nº 902.034-9, (Presidente), **RONALDO ADRIANO FERNANDES**, matrícula nº 902.068-3, (Membro), e **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, matrícula nº 158.973-3, (Suplente). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução nº 377/07

João Pessoa, 23 de outubro de 2007.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando:

- Considerando a Portaria GM Nº 1.097 de 22 de maio de 2006 que define a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em saúde;
- Considerando a adequação do Teto Global do Estado da Paraíba aos modelos

definidos na portaria acima referida;

- Considerando a urgente necessidade de ser iniciado o processo de reprogramação da assistência de acordo com a legislação em vigor; e
- Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na reunião do dia 23 de outubro de 2007.

Resolve:

Art.1º - Criar uma Comissão Técnica para definição e organização dos processos operacionais necessários à reprogramação da Programação Pactuada e Integrada do Estado;

Art.1º - A Comissão Técnica terá a representação das seguintes Gerências Estaduais: Gerencia de Planejamento, de Tecnologia de Informação, de Atenção à Saúde, de Regulação e Avaliação da Assistência, de Atenção Básica, de Ações Programáticas e Estratégicas e da Gerencia Executiva de Vigilância em Saúde, quatro (4) representantes do COSEMS, um representante de cada município sede de macrorregião.

Parágrafo Único - Esta Resolução entrará em vigor a partir da competência novembro de 2007.

Geraldo de Almeida Cunha Filho
Presidente da CIB/PB

Resolução nº 376/07

João Pessoa, 23 de outubro de 2007.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando:

- Considerando a Portaria GM n. 1.097 de 22 de maio de 2006 que define a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em saúde;
- Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento;
- Considerando a adequação do Teto Global do Estado da Paraíba aos modelos definidos na portaria acima referida, como pré-requisito para que seja dado início o processo de reprogramação da assistência; e
- Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na reunião do dia 23 de outubro de 2007.

Resolve:

Art.1º - Aprovar o limite financeiro anual referente à assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial definidos na Programação Pactuada e Integrada, conforme descritos nos QUADROS de 01-09 anexos desta resolução.

Parágrafo Único - Esta Resolução entrará em vigor a partir da competência novembro de 2007.

Geraldo de Almeida Cunha Filho
Presidente da CIB/PB

Table with columns: IBGE, Município, Assistência Ambulatorial (Pop. Própria, Pop. Referência), Assistência Hospitalar (Pop. Própria, Pop. Referência), Incentivos permanentes de custo, Valores encaminhados a outras UF's, Ajustes, TOTAL PPI ASSISTENCIAL. It lists 210 municipalities and their respective data.

Table with columns: IBGE, Município, and various numerical values representing programed values. It lists 210 municipalities and their respective data.

QUADRO 02

PPI ASSISTENCIAL - DETALHAMENTO DOS VALORES PROGRAMADOS NA SES (valores anuais)

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, TOTAL PPI ASSISTENCIAL. It shows values for Treatment Outside Home, Hemorrhoids, and Hospital Assistance.

QUADRO 03

PPI ASSISTENCIAL - DETALHAMENTO DOS VALORES ENCAMINHADOS A MUNICÍPIOS DE OUTRAS UFs DE REGIÕES INTERESTADUAIS (valores anuais)

Table with columns: IBGE do município de origem, Município de origem, IBGE município executor, Município executor, RECURSOS ENCAMINHADOS (Gestão Estadual, Gestão Municipal), TOTAL PPI ASSISTENCIAL. It details inter-state transfers.

QUADRO 04

PPI ASSISTENCIAL - DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DA PPI DOS MUNICÍPIOS EM FUNÇÃO DE TCEP ENTRE OS GESTORES ESTADUAL E MUNICIPAL (valores anuais)

Table with columns: IBGE, Município, Nome da Unidade, Código CNES, Número do Termo, Data de Publicação do Extrato do Termo, Fundo (FMS ou FES) para o qual serão realizadas as transferências, Valor ANUAL a ser destinado ao Fundo de Saúde. It lists specific units and their funding.

QUADRO 05

PPI ASSISTENCIAL - DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DA PPI DOS MUNICÍPIOS EM FUNÇÃO DE ESTABELECIMENTOS SOB GESTÃO ESTADUAL (valores anuais)

Table with columns: IBGE, Município, Valor ANUAL a ser destinado ao Fundo Estadual de Saúde. It shows the total annual value for each municipality.

Table with columns: IBGE, Município, Valor Anual. Rows list municipalities such as APARECIDA, ARACAGI, ARARA, etc., up to VÁRZEA, with a total of 16.172.504,44.

Table with columns: Competência, IBGE, Município, Nome da Unidade, Código CRES, NP do contrato, Data de Publicação do Extrato do Contrato, Valor Anual a ser retido no FMS e transferido diretamente a Unidade Prestadora. Includes a summary row for 'TOTAL QUADRO 05'.

Table titled 'QUADRO 07 PPI ASSISTENCIAL - VALORES DE REPASSE AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE (valores anuais)'. Columns include: Município, PROPRIO, REFERENCIADO, Incremento percentual de custos, Ajustes, Valores de TCSP com ponderação variável de 0 a 100%, Valores de emendas/alterações em gestão estadual (+), Valores retidos no Fundo Nacional de Saúde (-), Valores acumulados em suspensão de caixa (FV) (+/-), TOTAL FUNDO MUNICIPAL.

Table titled 'QUADRO 08 PPI ASSISTENCIAL - VALORES DE REPASSE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (valores anuais)'. Columns include: Município, Origem do dado, Valor.

(+) Limites referentes aos recursos programados na SES	Quadro 2	13.688.597,50
(+) Valores a receber referentes a estabelecimentos sob gestão estadual	Quadro 5	16.172.504,44
(+) Valores a receber referentes à TCEP com transferências diretas ao FES	Quadro 4	34.004.632,37
(+ ou -) Valores encaminhados ou recebidos de outras UFs	Quadro 2	0,00
VALORES TRANSFERIDOS AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		63.865.734,31

QUADRO 09

(totalizador) - PPI ASSISTENCIAL - CONSOLIDADO DA PROGRAMAÇÃO (valores anuais)

Competência: 200711		UF:PB
Especificação	Origem do dado	Valor
Total dos valores transferidos aos Fundos Municipais de Saúde	Quadro 7	214.445.360,90
Total dos valores transferidos ao Fundo Estadual de Saúde	Quadro 8	63.865.734,31
Total dos valores retidos do Fundo Nacional de Saúde	Quadro 6	18.921.378,60
Total Geral da UF		297.232.473,81

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – AGEVISA-PB
DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 006/2007

João Pessoa, 01 de Novembro de 2007.

O Diretor Geral da AGEVISA-PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, Inciso VI, da Lei Estadual nº 7.069, de 12 de abril de 2002, combinado com o Artigo 6º, Inciso V do Decreto nº 23.068, de 05 de junho de 2002 e nos termos do Decreto nº 27.972, de 04 de janeiro de 2007.

RESOLVE nomear **HENRI FRANÇOIS MALZAC**, do cargo de Gerente Técnico de Controle de Alimentos, Água para Consumo Humano e Toxicologia, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária -AGEVISA -PB, símbolo AVG-04.


HERMANO JOSÉ TOSCANO MOURA
Diretor Geral

Turismo e do Desenvolvimento
EconômicoINSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE
INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB

PORTARIA Nº 028/07 – IMEQ/PB/CA

Em, 07 de novembro de 2007.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder ao servidor **RAIMUNDO EVANDRO PEREIRA DE ARAÚJO**, Matrícula nº 306-7, suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2004/2005, para serem gozadas no período de 30/11/07 à 29/12/07.
Publique-se,

PORTARIA Nº 030/07 – IMEQ/PB/CA

Em, 07 de novembro de 2007.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE, conceder ao servidor **VIRGULINO DE MEDEIROS NETO**, Matrícula nº 733-3, suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2006/2007, para serem gozadas no período de 03/12/2007 à 01/01/2008.
Publique-se,

PORTARIA Nº 034/07 – IMEQ/PB/CA

Em, 07 de novembro de 2007.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE, conceder ao servidor **CHARLES ANTONIO LEITE MOURA**, Matrícula nº 308-5, suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2005/2006, para serem gozadas no período de 03/12/07 à 01/01/08.
Publique-se,

PORTARIA Nº 035/07 – IMEQ/PB/CA

Em, 07 de novembro de 2007.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE, conceder a servidora **ESMERALDA PORFÍRIO SALES RICARTE DE SOUZA**, Matrícula nº 829-0, suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2006/2007, para serem gozadas no período de 12/11/07 à 11/12/07.
Publique-se,

PORTARIA Nº 036/07 – IMEQ/PB/CA

Em, 07 de novembro de 2007.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE, conceder a servidora **MARIA DE LOURDES SOUTO FALCÃO**, Matrícula nº 062-8, suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2006/2007, para serem gozadas no período de 03/12/2007 à 01/01/2008.
Publique-se,

PORTARIA Nº 037/07 – IMEQ/PB/CA

Em, 07 de novembro de 2007.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE, conceder a servidora **MARIA INÊS M. DANTAS DE SOUZA**, Matrícula nº 046-8, suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2005/2006, para serem gozadas no período de 03/12/07 à 01/01/08.
Publique-se,

PORTARIA Nº 038/07 – IMEQ/PB/CA

Em, 07 de novembro de 2007.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE, conceder ao servidor **ALEXANDRE DE PAIVA LIMA**, Matrícula nº 830-3, suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2006/2007, para serem gozadas no período de 03/12/2007 à 01/01/2008.
Publique-se,

PORTARIA Nº 039/07 – IMEQ/PB/CA

Em, 07 de novembro de 2007.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE, conceder a servidora **Berlândia Ferreira Lima**, Mat. Nº 836-2,

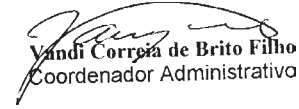
suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2006/2007, a serem gozadas no período de 10/12/07 à 09/01/08.

Publique-se,

PORTARIA Nº 040/07 – IMEQ/PB/CA

Em, 08 de novembro de 2007.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE, conceder a servidora **JOSEANE DE FÁTIMA SOUSA**, Matrícula nº 317-4, suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2004/2005, para serem gozadas no período de 03/12/07 à 01/01/08.
Publique-se,


Yandi Corrêa de Brito Filho
Coordenador Administrativo

Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB

PORTARIA N. 11/2007-D.R.H

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN/PB, por delegação de competência e cumprimento à PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS do ano de 2007, defere as seguintes solicitações para o mês de NOVEMBRO.

Nº.	NOME	MAT.	GOZO	EXERCÍCIO
	ANTONIO CORDEIRO ALVES	3641-3	19/11 A 18/12	1º-CIRET-2006/2007
	ANTONIO ALESSIO F. LIMA	0999-7	26/11 A 25/12	1º-CIRET-2005/2006
	ARCENIRIA NEIVA FERNANDES	4085-1	26/11 A 25/12	1º-CIRET-2005/2006
	ANTONIO CARLOS D. ARAUJO	0652-1	05/11 A 04/12	2º-CIRET-2006/2007
	ANA LUCIA COUTINHO FREITAS	3090-2	17/11 A 26/12	S.AUTOM.2005/2006
	EDNALDO DA SILVA VENTURA	3950-1	22/10 A 20/11	S.TRANSF.2005/2006
	EDVALDO PEREIRA GOMES	0067-1	05/11 A 04/12	26º-CIRET-2004/2005
	FRANCISCO MANOEL DE LIMA	0023-0	05/11 A 04/12	D.R.V.- 2005/2006
	FRANCISCO ADALGISO PESSOA	0525-8	01/11 A 30/11	6º-CIRET-2005/2006
	GERALDO PIRES DA SILVA	3573-4	05/11 A 04/12	P.GERAL-2006/2007
	HELENA DE LOURDES A. MOURA	3477-1	05/11 A 04/12	CIPAI-2006/2007
	ISMAR DONACIANO V. GUEDES	1027-8	20/11 A 19/12	24º-CIRET-2006/2007
	IVANILDO LOPES DE LACERDA	3278-6	01/11 A 30/11	10º CIRET-2006/2007
	JOSE BEZERRA DE QUEIROZ	0220-8	01/11 A 30/11	Á DISP.- 2006/2007
	JOANAIDE MENDES MACHADO	4070-3	01/11 A 30/11	C.P.L.-2005/2006
	JORGE LUIS QUIRINO BRAGA	3189-5	01/11 A 30/11	6º.CIRET-2005/2006
	JOSE CARLOS FERNANDES	0219-4	05/11 A 04/12	D.R.V-2006/2007
	JOSE DE OLIVEIRA	4114-9	05/11 A 04/12	2º-CIRET-2005/2006
	JOSE NASCIMENTO ALVES	0939-3	01/11 A 30/11	1º-CIRET-2005/2006
	JOSE EVERALDO FIGUEIREDO	4005-3	01/11 A 30/11	10º-CIRET-2005/2006
	LUIS PEDONI DE LACERDA	3940-3	19/11 A 18/12	P.T.B.S.FÉ-2006/2007
	LIGIA GERMANA M. RAMALHO	0754-4	005/11 A 04/12	D.SUP.-2005/2006
	LADJANE DE ARAUJO MIRANDA	3665-0	05/11 A 04/12	Á DISP.- 2005/2006
	MARIA DA LUZ MELO UCHOA	0773-1	05/11 A 04/12	D.R.V-2005/2006
	MARIA DAS DORES ARAUJO	4003-7	19/11 A 18/12	D.INF-2006/2007
	MARIA DESTERRO RAMALHO	0716-1	19/11 A 18/12	10º-CIRET-2005/2006
	MARIA DAS NEVES DOS SANTOS	3707-9	05/11 A 04/12	D. S.G -2006/2007
	MARIA GORETTI C. DIAS	4109-2	22/10 A 20/11	11º CIRET.2006/2007
	MARIA JOSE BARISTA DA SILVA	3084-8	05/11 A 04/12	D. S. G- 2006/2007
	NEUZA NUNES DE SOUZA	4055-0	12/11 A 11/12	P.T.ALHA.2006/2007
	ROUMAYNE FERNANDES VIEIRA	0967-9	10/10 A 08/11	9ºCIRET- 2006/2007
	ROSERVEL FERNANDES MAIA	3093-7	01/11 A 30/11	13º-CIRET-2006/2007
	SUANI SOARES BANDEIRA	3637-4	05/11 A 04/12	S.AUTOM.2006/2007
	SIENE G. SOARES DOS SANTOS	3830-0	17/10 A 15/11	C.CIDAD.2005/2006
	SEBASTIÃO F. C. JUNIOR	3921-7	05/11 A 04/12	D.POL.2006/2007
	TEREZINHA CAVALCANTE LIMA	3459-3	05/11 A 04/12	1º CIRET -2004/2005
	TERESINHA PEDROSA LINS	3780-0	19/11 A18/12	P.GERAL-2006/2007
	TANIA MARIA VIEIRA ERLICH	0035-3	05/11 A 04/12	C.R.T. 2006/2007
	VIRGILIO LACERDA CAJÚ	0946-6	05-11 A 04/12	P.T.B.S.FÉ-2005/2006
	ZELIO PEREIRA NEPOMUCENO	0980-6	05/11 A 04/12	P.REMIGIO-206/2007
	WOODROW W. C. CARVALHO	1051-1	12/11 A 11/12	D.ADMIN.-2006/2007


Luiz Carlos Medeiros de Mello
CH. da Divisão de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
C I P A I

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUTUACAO DE INFRACAO NO. 18 / 2007

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB, POR INTERMÉDIO DA CIPAI - CENTRAL DE CONTROLE E INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRANSITO, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS E/OU CONDUTORES DOS VEÍCULOS DE PLACAS ABAIXO DESCRITAS, DE CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECEM OS ARTIGOS 256 E 282 DA LEI 9.503 DE 23/09/1997, COMBINADO COM O ART.3º. DA RESOLUÇÃO 149/2003 DO CONTRAN, PARA APRESENTAR DEFESA, SE ASSIM DESEJAREM, CONTRA AUTUACAO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO, NUM PRAZO DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO DESTE EDITAL.

Placa	UF	Fundamentacao Legal	Infr	Local Munic	Cometimento Data	Infrac Hora	Valor da Infracao
HVH1839	PB	169	5207	1981	05/10/2007	08:45	53,20
JTP2188	PB	232	6912	2027	24/09/2007	09:15	53,20
KGO1130	PB	232	6912	2207	29/09/2007	20:20	53,20
KGO1130	PB	162 * III	5037	2207	29/09/2007	20:20	574,61
KGO1130	PB	165	5169	2207	29/09/2007	20:20	957,69
KIB6027	PB	195	5835	2051	07/10/2007	22:20	127,69
LUU5622	PB	195	5835	504	06/08/2007	04:00	127,69
MNN3736	PB	169	5207	2051	04/10/2007	10:40	53,20
MMR0645	PB	230 * V	6599	1981	29/09/2007	22:00	191,53
MMR0645	PB	169	5207	1981	29/09/2007	22:00	53,20
MMR0645	PB	232	6912	1981	29/09/2007	22:00	53,20
MMS0745	PB	244 * I	7030	2051	20/09/2007	11:33	191,53
MNT5476	PB	232	6912	2051	28/09/2007	14:40	53,20
MNT7441	PB	167	5185	1981	04/10/2007	16:30	127,69
MNT7789	PB	169	5207	2051	24/09/2007	15:30	53,20
MMV0907	PB	230 * V	6599	2051	28/09/2007	15:10	191,53
MMZ9914	PB	230 * V	6599	2051	25/09/2007	10:20	191,53
MNB4795	PB	230 * VI	6602	1981	24/09/2007	10:20	191,53
MNB9913	PB	181 * I	5380	2027	22/09/2007	11:55	85,12
MNC5398	PB	162 * I	5010	2003	28/09/2007	09:00	574,61
MNC5398	PB	230 * V	6599	2003	28/09/2007	09:03	191,53
MND0488	PB	244 * I	7030	2051	14/08/2007	15:06	191,53
MNF7157	PB	230 * V	6599	2051	27/09/2007	16:21	191,53
MNF7157	PB	232	6912	2051	27/09/2007	16:21	53,20
MNG4134	PB	230 * IX	6637	2051	24/09/2007	16:21	127,69
MNG4134	PB	230 * V	6599	2051	24/09/2007	16:23	191,53

Table with columns for license plate, category, date, and value. Includes entries like MNH5219, MNI6770, MNR2076, etc.

Table with columns for license plate, category, date, and value. Includes entries like MNL0118, MNR8066, MNR8537, etc.

JOAO PESSOA, 08/11/2007.

Signature of Ivan Carvalho, coordenador.



EDITAL DE NOTIFICACAO DE PENALIDADE DE MULTA NO. 19 / 2007

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB, POR INTERMÉDIO DA CIPAI - CENTRAL DE CONTROLE E INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÕES DE TRANSITO, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS E/OU CONDUTORES DOS VEÍCULOS DE PLACAS ABAIXO DESCRITAS, DE CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECEM OS ARTIGOS 256 E 282 DA LEI 9.503 DE 23/09/1997, COMBINADO COM O ART.9º. DA RESOLUÇÃO 149/2003 DO CONTRAN, PARA APRESENTAR RECURSO, SE ASSIM DESEJAREM, CONTRA APLICACAO DE PENALIDADE DE MULTA, NUM PRAZO MAXIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO DESTA EDITAL.

Table with columns: Placa, UF, Fundamentacao Legal, Infr, Local Munic, Cometimento Data, Infrac Hora, Valor da Infracao. Lists various license plates and their associated infractions.

JOAO PESSOA, 08/11/2007.

Signature of Ivan Carvalho, coordenador.



PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 723

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 1842-05, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 07646/05.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 15/09/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora SEVERINA MARIA DE FRANÇA NUNES, Professora, matrícula nº 71.494-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03, C/C art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" c/c §5º da Constituição Federal com a redação pela EC nº 20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC Nº 39/1985, modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 09 de novembro de 2007.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 1242

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 1536/1998-AL, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 02995/99, no sentido de retificar o Ato da Mesa nº 239/1998, publicado em 18/12/1998 no DPL,

RESOLVE, CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS A LUCIANO JOSÉ EYMARD DE MELO GOMES, ocupante do

cargo de Assessor Legislativo Assistente, Símbolo AL-AL-203, letra "E", Matrícula nº 270.244-4, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembléia Legislativa, de acordo com o art. 34, inciso I, §6º da Constituição do Estado da Paraíba, c/c os arts. 224, inciso II, art. 226 e art. 229, inciso I, alínea "c", todos da Lei Complementar nº 39/85.

João Pessoa, 09 de novembro de 2007.


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER-PB

ATO Nº 179/2007

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER-PB, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **SEVERINO WAGNER CARDOZO DA SILVA** Técnico em Contabilidade, matrícula nº 1992-5, para no período de 05.11 a 04.12.2007, responder pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Empresa, em substituição ao servidor **ANTONIO DE MEDEIROS GUEDES**, titular da referida função, que durante este período se encontra afastado dos trabalhos da Empresa em gozo de férias, vigorando os efeitos do presente ato a partir desta data.

Cabedelo-PB, 05 de Novembro de 2007.


NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES
Presidente EMATER/PB

Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/738/2007


A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, com o que consta do processo n.º 03.291/2007.

RESOLVE:

Determinar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo-CPIA, abertura de Processo Administrativo para apurar possível irregularidade praticada pelos senhores(as) **JOSÉ RONILMAR DE ANDRADE** e **FERNANDA BRANDÃO RAMALHO DE BRITO**, alunos do curso de Ciências Biológicas do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-CCBS.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 01 de Novembro de 2007.


Prof.ª Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

RESENHA/UEPB/GR/PRRH/077/2007

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba -UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU**, de acordo com o processo n.º 03.398/2007.

RESOLVE:

PROCESSO	MATRÍ	SERVIDOR	Assunto
03.398/2007	121.291-5	José Pereira do Nascimento	Gratificação de Periculosidade

Campina Grande, 02 de Outubro de 2007

RESENHA/UEPB/GR/PRRH/091/2007

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba -UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU**, de acordo com o processo n.º 06.416/2007.

RESOLVE:

PROCESSO	MATRÍ	SERVIDOR	Assunto
06.416/2007	123.401-3	Gloria Maria Leitão de Souza Melo	Gratificação de Mestrado

Campina Grande, 30 de Outubro de 2007

RESENHA/UEPB/GR/PRRH/092/2007

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba -UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU**, de acordo com o processo n.º 06.422/2007 e 06.581/2007.

RESOLVE:

PROCESSO	MATRÍ	SERVIDOR	Assunto
06.581/2007	123.238-0	Simone Dália de Gusmão Aranha	Gratificação de Doutorado
06.422/2007	122.383-6	Kátia Elizabete Galdino	Gratificação de Doutorado

Campina Grande, 30 de Outubro de 2007

RESENHA/UEPB/GR/PRRH/094/2007

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba -UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU**, de acordo com o processo n.º 06.383/2007 e 06.417/2007.

RESOLVE:

PROCESSO	MATRÍ	SERVIDOR	Assunto
06.417/2007	120.820-9	Raimundo Cavalcante Rodrigues	Gratificação de Mestrado
06.383/2007	121.352-1	Francisco Evangelista Porto	Gratificação de Mestrado

Campina Grande, 31 de Outubro de 2007

RESENHA/UEPB/GR/PRRH/095/2007

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba -UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU**, de acordo com o processo n.º 01.704/2007.

RESOLVE:

PROCESSO	MATRÍ	SERVIDOR	Assunto
01.704/2007	123.649-1	Keliana Dantas Santos	Gratificação de Insalubridade

Campina Grande, 31 de Outubro de 2007

RESENHA/UEPB/GR/PRRH/097/2007

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba -UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da Instituição **INDEFERIU**, os seguintes processos.

R E S O L V E:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍ.	NOME	ASSUNTO
CCHE	05.282/2007	623.726-6	Márcio dos Santos Gomes	Ressarcimento
CCBS	03.373/2007	120.825-0	Roberto Coty Wanderley	Despesas com Mudança.
CCBS	05.728/2007	122.440-9	Clésia Oliveira Pachu	Gratificação Insalubridade
				Gratificação Retroativa de Insalubridade

Registro e publicações necessárias

Campina Grande, 08 de Novembro de 2007


Prof.ª Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

Receita

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 040/07 – GNR3

Campina Grande, 29 de agosto de 2007

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03346220079- RRCG.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio do livro de Termo de Ocorrência Fiscal nº 008 da firma: MERCADINHO FARIAS LTDA. Inscrição Estadual nº 16.102.016- 0 CNPJ: 12.919.734/0001-58 estabelecida, a rua João Lourenço Porto, 374, Centro- Campina Grande-PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, Termo de Ocorrência Fiscal nº 008.

PUBLIQUE – SE


MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 041/07 – GNR3

Grande, 29 de agosto de 2007

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04894472007-8- RRCG.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio de Equipamento Fiscal (ECF) da firma: FRIGOTIL FRIGORÍFICO DE TIMON S.A. Inscrição Estadual nº 16.089.064-0 CNPJ: 35.494.319/0001-3 estabelecida, AV Assis Chateaubriand, 1316 – Bairro Liberdade, Campina Grande-PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, Equipamento Fiscal (ECF).

PUBLIQUE – SE


MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 042/07 – GNR3

Campina Grande, 29 de agosto de 2007

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº-0569062007-6- RRCG.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio de 01 (um), formulário fiscal de nº 040.000 da firma: GAMA DIESEL LTDA. Inscrição Estadual nº 16.135.593-5 CNPJ: 04.866.656/0001-42, estabelecida, AV Assis Chateaubriand, 1971, Distrito Industrial, Campina Grande - PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, 01 (um) formulário fiscal 040.000.

III - DETERMINAR, Á Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE – SE


MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 043/07 – GNR3

Campina Grande, 30 de agosto de 2007

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº-0511842007-5- RRCG.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio de 05 (cinco), talões de NF série "D" nº 008751 a 009000, da firma: BUONGUSTAIO DA PARAIBA LTDA. Inscrição Estadual nº 16.126.221-6 CNPJ: 03.991.743/0001-69, estabelecida, AV Severino Bezerra Cabral, 1190, Catolé - Campina Grande - PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, 05 (cinco) talões de NF série "D" nº 008751 a 009000.

III - DETERMINAR, Á Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE – SE


MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 044/07 – GNR3 Campina Grande, 30 de agosto de 2007

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº-0410932007-0- RRCG.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio de 05 (cinco), talões de NF série “D” nº 000001 a 000250, 05 (cinco) talões NF série B nº 000001 a 000250, 01(um) livro Registro de Saída nº 01 e 01 (um) Livro Registro de Apuração do ICMS nº 01 da firma: PEDRO IZAIAS DE SOUZA. Inscrição Estadual nº 16.080.044-7 CNPJ: 12.922.050/0001-05, estabelecida, a rua Peregrino de Carvalho, 178, Centro, Campina Grande - PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, 05 (cinco) talões de NF série “D” nº 000001 a 000250, 05 (cinco) talões NF série “B” nº 000001 a 000250 e 01(um) livro Registro de Saída nº 01, 01 (um) livro Registro de Apuração do ICMS.

III - DETERMINAR, Á Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE – SE



MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 045/07 – GNR Campina Grande, 03 de setembro de 2007

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 04965502007-6– RRCG.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio do livro de Inventário Mod 7 nº 008 da firma: ART LUZ ELETRICIDADE LTDA. Inscrição Estadual nº 16.089.064-0 CNPJ: 35.494.319/0001-03, estabelecida, A rua João Pessoa, 12 Centro- Campina Grande-PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, um livro de Inventário, Mod 7 nº 008.

PUBLIQUE – SE



MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 046/07 – GNR Campina Grande, 03 de setembro de 2007

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0463042007-0– RRCG.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio do livro de Inventário nº 01 contendo 50 folhas da firma: TEXTIL EXPRESS LTDA. Inscrição Estadual nº 16.109.361-20 CNPJ: 00.782.673/0001-40, estabelecida, Parque do Açude Novo, s/n Shopping Center, Loja 09, Centro- Campina Grande-PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, um livro de Inventário, nº 01 contendo 50 folhas.

PUBLIQUE – SE



MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

2ª GERÊNCIA REGIONAL

Portaria nº 004-2007/GNR-2 Guarabira, 03 de outubro de 2007.

O GERENTE REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IX, do Decreto 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o Art. 119, parágrafo 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto 18.930/97, e tendo em vista no Processo nº0531142007-3 Agência de A.Grande.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio de talões de Notas Fiscais nºs 000151 a 001000 e 00225 a 002500, Série D, pertencentes a Firma Rita Gonçalves de Freitas Araújo, inscrita no CCICMS sob o nº 16.119.883-0, CNPJ sob o nº 02.483.669/0001-07, estabelecida à Rua José Mendes Sobrinho, nº 79, centro- Juarez Távora-Pb.

II - CANCELAR para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas à Fazenda Estadual, as Notas Fiscais acima mencionadas;

III - DETERMINAR à fiscalização, como um todo, a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação mencionada nesta Portaria.

Publique-se,



GLAUCO MENEZES BORGES
Gerente

GERÊNCIA DO TERCEIRO NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 010/07 - SNR 3º Campina Grande, 30 de janeiro de 2007

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1536282006-0 – RRCG.

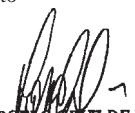
RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio do talão de nota fiscal modelo 1 de nº 01 a 50, pertencente a Firma: PACOL – PARAÍBA COUROS COMÉRCIO LTDA Inscrição Estadual nº 16.150.077-3 CNPJ: 08.369.171/0001-02 estabelecida Rua: 1ª Travessa do Juá – 19 Catolé - Campina Grande – Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, O talão de nota fiscal modelo 1 de nº 01 a 50.

III - DETERMINAR, Á Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento

PUBLIQUE – SE



MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

GERÊNCIA DO TERCEIRO NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 011/07 - SNR 3º Campina Grande, 30 de janeiro de 2007

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0026662007-8 – RRCG.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio da nota fiscal nº 83000 série 01. pertencente a Firma: IPELSA IND. DE CELULOSE E PAPEL DA PARAÍBA S/A Inscrição Estadual nº 16.000.402-0 CNPJ: 08.815.151/0001-00 estabelecida Rua: Antonio Vieira da Rocha s/n Bodocongó - Campina Grande – Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, A nota fiscal nº 83000 série 01.

III - DETERMINAR, Á Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE – SE



MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

GERÊNCIA DO TERCEIRO NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 012/07 - SNR 3º Campina Grande, 30 de janeiro de 2007

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1542172006-3 – RRCG.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio de todos os livros fiscais e contábeis, talonário, GIM, GIVA, livros LMC. pertencente a Firma: POSTO FUTURAMA LTDA Inscrição Estadual nº 16.068.973-2 CNPJ: 08.967.804/0001-76 estabelecida Rua: Lago da Luz s/n Centro - Campina Grande – Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, todos os livros fiscais e contábeis, talonário, GIM, GIVA, livros LMC.

III - DETERMINAR, Á Fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.

PUBLIQUE – SE



MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

GERÊNCIA DO TERCEIRO NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 013/07 - SNR 3º Campina Grande, 28 de fevereiro de 2007

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0048872007-9 – RRCG.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio da nota fiscal nº 000006 do talão série D. pertencente a Firma: BS QUÍMICA IND. COM. E ENVAZADORA LTDA. Inscrição Estadual nº 16.143.195-0 CNPJ: 06.983.854/0001-11 estabelecida Av: João Wallig, 2300, loja 08 Distrito Industrial - Campina Grande – Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, a nota fiscal nº 000006 do talão série D.

III- DETERMINAR, a fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento

PUBLIQUE – SE



MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

GERÊNCIA DO TERCEIRO NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 014/07 - SNR 3º Campina Grande, 28 de fevereiro de 2007

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0083502007-0 – RRCG.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio do talão de notas fiscais nº 000251 a 000300 Firma: MARIA HELENA BEZERRA Inscrição Estadual nº 16.140.089-2 CNPJ: 05.859.617/0001-80 estabelecida na Fazenda Curimatans, s/n Zona Rural do Município de Caraúbas - Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o talão de notas fiscais nº 000251 a 000300.

III- DETERMINAR, a fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas dos referidos documentos.

PUBLIQUE – SE



MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

GERÊNCIA DO TERCEIRO NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 015/07 - SNR 3º Campina Grande, 28 de fevereiro de 2007

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0031642007-7 – RRCG.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio da nota fiscal de venda ao consumidor Série D nº 1595 Firma: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A Inscrição Estadual nº 16.128.010-2 CNPJ: 06.626.253/0146-16 estabelecida Rua: Vila Nova da Rainha, 301 Centro Campina Grande - Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, nota fiscal de venda ao consumidor série D nº 1595.

III - DETERMINAR, a fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.
PUBLIQUE - SE


MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

GERÊNCIA DO TERCEIRO NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 016/07 - SNR 3º Campina Grande, 28 de fevereiro de 2007

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1376872006-3 - RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do talão de notas fiscais nº 000651 a 000700 Firma: SALY SOUSA DA SILVA QUEIROZ Inscrição Estadual nº 16.129.117-1 CNPJ: 03.873.930/0001-48 estabelecida Rua: Manoel Rodrigues Evangelista, São João do Tigre - Pb.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, talão de notas fiscais nº 000651 a 000700.

III - DETERMINAR, a fiscalização como um todo, a apreensão das mercadorias acompanhadas do referido documento.
PUBLIQUE - SE


MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 039/07 - GNR3 Campina Grande, 08 de agosto de 2007

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.86, inciso IX, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0513802007-2- RRCG.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do livro de Apuração do ICMS nº 1, Registro de Saída nº 1, Termo de Ocorrência nº 1 todos contendo 50 folhas, da firma: DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA. Inscrição Estadual nº 16.123.206-0 CNPJ: 03.036.656/0001-52 estabelecida a Av. Floriano Peixoto, 378-A, Campina Grande - PB.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, Um livro de Apuração do ICMS nº 1, Registro de Saída nº 1 e Termo de Ocorrência nº 1 cada um contendo 50 folhas.

PUBLIQUE - SE


MARCELO CRUZ DE LIRA
Gerente Regional

COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS

PORTARIA Nº 00008/2007/QUE 28 de Agosto de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE QUEIMADAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0377072007-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

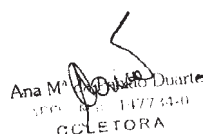
II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/08/2007.

1477340 - ANA MARIA DA PAIXAO DUARTE

Anexo da Portaria Nº 00008/2007/QUE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.149.293-2	SEVERINO DO RAMO DE FREITAS - ME	R CÔNEGO OSCAR CAVALCANTE, Nº 337 - CENTRO	QUEIMADAS/PB	SIMPLES NACIONAL


Ana Maria da Paixão Duarte
1477340
COLETORA

COLETORIA ESTADUAL DE SAPE

PORTARIA Nº 00006/2007/SAP

13 de Setembro de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE SAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 07515020075;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/09/2007.

1477625 - JOSE HELDER FERNANDES PAIVA

Anexo da Portaria Nº 00006/2007/SAP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.130.721-3	ROSA DA SILVA GOMES	RUA CAPITAO FELIX ANTONIO, 00359 - 58340000, Nº - AGROVILA	SAPE/PB	NORMAL

Secretaria de Estado da Receita
Coletoria Estadual de Sape
José Helder Fernandes Paiva
Coletor - AFRE 147762-5

COLETORIA ESTADUAL DE SAPE

PORTARIA Nº 00007/2007/SAP

27 de Setembro de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE SAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0787872007-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/09/2007.

1477625 - JOSE HELDER FERNANDES PAIVA

Anexo da Portaria Nº 00007/2007/SAP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.150.224-5	DEMOCRITOS JOSE DE CARVALHO-ME	AV GETULIO VARGAS, Nº 78 - CENTRO	SAPE/PB	SIMPLES NACIONAL

Secretaria de Estado da Receita
Coletoria Estadual de Sape
José Helder Fernandes Paiva
Coletor - AFRE 147762-5

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 047/2007 1ª GR

28/09/2007

PROCESSO: 0694622007-2

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

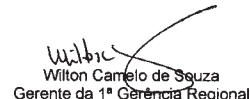
RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio das NOTAS FISCAIS pertencente à firma MARIA JOSÉ GOMES DE ALBUQUERQUE, estabelecida na Rua Afonso Pena, 1011 - sala 01 - Bessa - João Pessoa - PB, CNPJ nº 07.114.870/0001-30 e Inscrição Estadual nº 16.143.781-8

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de notas fiscais nº 000251 a 000750, MOD-2.

III - DETERMINAR a fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 048/2007 1ª GR
PROCESSO: 0663842007-0

28/09/2007

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

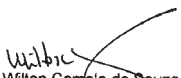
RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio das NOTAS FISCAIS pertencente à firma **MARIA JOSÉ GOMES DE ALBUQUERQUE**, estabelecida na Rua Afonso Pena, 1011 - sala 01 - Bessa - João Pessoa - PB, CNPJ nº 07.114.870/0001-30 e Inscrição Estadual nº 16.143.781-8

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de notas fiscais nº 000001 a 000250, MOD-1.

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserida no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE



Wilton Carneiro de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

Defensoria Pública do Estado

Portaria Nº 432 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 12 de novembro de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2238/2007-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público **ARNALDO MARQUES DE SOUZA**, Símbolo DP-3, matrícula nº 55.882-6, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Aelington Araújo Benício**, nos autos Ação Penal, **Processo Nº 025.2002.001.074-7**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Patos**, onde será submetido a **juízo popular, dia 04 de dezembro de 2007, às 08:00 horas.**

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 434 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 12 de novembro de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2253 / 2007-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público **JOSÉ DE OLIVEIRA GANGORRA**, Símbolo DP-3, matrícula nº 58.610-2, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Avanildo Antonio Mateus**, nos autos do **Processo Nº 063.2004.001.019-9**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Juazeirinho**, onde será submetido a **juízo popular, dia 05 de dezembro de 2007, às 08:30 horas.**

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 435 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 12 de novembro de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2237/2007-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público **ARNALDO MARQUES DE SOUZA**, Símbolo DP-3, matrícula nº 55.882-6, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Damião Emídio Ramalho**, nos autos Ação Penal, **Processo Nº 116.2003.000.463-8**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Santana dos Garrotes**, onde será submetido a **juízo popular, dia 11 de dezembro de 2007, às 12:00 horas.**

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 437 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 12 de novembro de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 2252 / 2007-DPPB,

RESOLVE designar o Defensor Público **JOSÉ DE OLIVEIRA GANGORRA**, Símbolo DP-3, matrícula nº 58.610-2, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Deywysom Lima da Silva**, nos autos da Ação Penal, **Processo Nº 028.2005.000.068-7**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Pilar**, onde será submetido a **juízo popular, dia 12 de dezembro de 2007, às 08:00 horas.**

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria Nº 440 / 2007 - DPPB / GDPG


João Pessoa, 12 de novembro de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 337 / 2007 - DPPB,

RESOLVE regularizar o afastamento do servidor **CHARLES GOMES PEREIRA**, Defensor Público, Símbolo DP-4, matrícula 68.066-4, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício na 3ª Câmara Cível junto ao Tribunal de Justiça, por 90 (noventa) dias consecutivos, para gozo de **Licença Especial**, já deferida pelo Defensor Público Geral Adjunto através da Resenha Nº 002/2004, publicada no Diário Oficial de 13 de março de 2004, relativa ao **período de 09.08.1998 a 09.08.2003, com efeito retroativo ao dia 04 de outubro de 2007.**

Publique-se

Cumpra-se.



Otávio Gomes de Araújo
Defensor Público Geral do Estado